

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 5847/2025

Ementa

Altera a Lei Municipal n° 4174, de 04 de novembro de 2015, que estabelece os critérios para a concessão de denominação de próprio, via e logradouro público.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

20/10/2025

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 92/2025 - Autoria: CÉLIO ARISTÃO

Status de Vigência

**Em vigor** 

#### LEI N° 5.847, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 4174, de 04 de novembro de 2015, que estabelece os critérios para a concessão de denominação de próprio, via e logradouro público.

(Projeto de Lei Ordinária nº 92/2025, de autoria do Vereador Célio Roberto Aristão)

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 777/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica acrescentado ao Artigo 2º da Lei Municipal 4.174, de 04 de novembro de 2015, inciso V, com a seguinte redação:

"Art. 2° ...

publicação.

 $I \dots$ 

. . .

V – Fotografia do homenageado, de maneira opcional e quando existente."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua

# FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de outubro de 2025.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Atos Oficiais





Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Pág. 2/2 - Lei Ordinária nº 5847/2025 - Recebido em 20/10/2025 14:59:16. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA e outro

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO Data: 20/10/2025 10:20

Assinado digitalmente por FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO Data: 20/10/2025 10:21

